



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Construção de estações e redes de telecomunicações, incluindo redes de fibra óptica; Instalação de postes e manutenção rede elétrica (até 15kv).
GRUPO/ATIVID.:	29.00 - GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	29.11 - Outros
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica até 15kv; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
FASE:	CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - CDL

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA) devidamente assinado pelos responsáveis legal e técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de todos os responsáveis técnicos.
03	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para (ou comprovante de) prestação dos serviços de abastecimento de água, emitida pela empresa de abastecimento de água no Estado, quando o abastecimento de água for disponível e realizado pelo mesmo(a), <u>se couber</u> .
04	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para (ou comprovante de) prestação dos serviços de coleta e tratamento de efluentes sanitários, emitida pela empresa responsável no Estado, quando este serviço for disponível e realizado pelo mesmo(a), <u>se couber</u> .



05	E	Cópia do Protocolo do pedido da Licença de Obra Hídrica e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), <u>quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial.</u>
06	E	Cópia do Protocolo do pedido de Anuência do DENIT/SE, expedida pelo Departamento Nacional Infraestrutura de Transporte ou Protocolo de Anuência do DER/SE, expedido pelo Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária para intervenção em rodovia federal ou rodovia estadual, respectivamente. <u>Se couber.</u>
07	T	Memorial Descritivo, contemplando o cronograma físico-financeiro, contendo cronograma de implantação, valor da obra e vida útil do equipamento.
08	T	Projeto Básico do Empreendimento/Atividade incluindo a Planta de Localização e Situação e poligonal georreferenciada, (formato <i>Shapefile</i> – SHP), em escala adequada, contendo área de intervenção do empreendimento com indicações gráficas no entorno, contendo elementos de Orientação magnética, Corpos d'água, Cobertura vegetal, Curvas de Nível, Usos implantados, Acessos e demais informações pertinentes, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s);
09	T	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, identificando os resíduos de construção civil, para os casos previstos na Resolução CONAMA 307/2002, e dos produtos perigosos, <u>Decreto nº 96.044/1988</u> , com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), <u>se couber.</u>

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei em Lei nº 8.497/2018 e Conama nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------



TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL - TRA

TIPOLOGIA:	Construção de estações e redes de telecomunicações, incluindo redes de fibra óptica; instalação de postes e manutenção rede elétrica, até (15kv).	
GRUPO/ATIV ID.:	29.00 - GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	29.11 - Outros	
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica até 15kv; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	
FASE:	CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - CDL	
REPRESENTANTE S LEGAIS (no mínimo um representante; nome)	1. 2.	
CPF:	1. 2.	
RESPONSÁVEL TÉCNICO; (nome/consultor)		
Profissão:		
Registro do Conselho de Classe:		

Revisão: 001/Nov/2025

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



CPF:		Art.:	
-------------	--	--------------	--

Pelo presente instrumento, declaramos que

O.....

.....

.....

(localizado ou a se localizar) no endereço,

.....

.....

.....

que realiza (ou realizará) a atividade de,

.....

.....

.....

enquadra-se como de Pequeno Porte, baixo Potencial Poluidor Degrador (PPD) e Baixo Impacto Ambiental, pois atende a todos os critérios e limites de porte proposto pela LC nº 140/2011; Lei Estadual nº 8.497/2018 da Administração Estadual de Meio Ambiente (Adema), para o Licenciamento Ambiental Estadual, está de acordo com as normas ambientais vigentes e demais regulações específicas. Declaramos ainda serem verdadeiras as informações técnicas a constar no Sistema de Informação constante no SIGA, ora apresentado junto ao Requerimento de licenciamento ambiental, e que os projetos elaborados e adaptados para o empreendimento (já instalado ou a se instalar), são tecnicamente viáveis e ambientalmente adequados, tendo sido todas as recomendações previamente explicitadas ao empreendedor ou ao seu representante legal. Quanto ao funcionamento do empreendimento, informamos que foram explicitadas junto ao(s) representante(s) as práticas para o seu correto gerenciamento. Ressaltamos que estamos cientes das penalidades previstas para os casos de inobservância de normas, critérios e procedimentos estabelecidos pelo órgão ambiental estadual.

Informamos ainda que:

nada mais existe a declarar;

Revisão: 001/Nov/2025

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



Aracaju/SE,de de

REPRESENTANTE
REPRESENTANTE LEGAL 2

LEGAL

1

RESPONSÁVEL TÉCNICO